



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 445, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO

DATA: 17/09/20 SERVIDOR MUNICIPAL

**“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA CONHECIDA
POR RUA DO SABIÁ, LOCALIZADA NO
BAIRRO PLANALTO, NESTA CIDADE”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - FICA DENOMINADA “RUA TABELIÃO EURICO PIMENTA”, A RUA
CONHECIDA POR “RUA DO SABIÁ”, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, NESTA
CIDADE DE AGUANIL/MG.**

**ART. 2º - O PODER EXECUTIVO PROVIDENCIARÁ A COLOCAÇÃO DE
PLACAS INDICATIVAS, BEM COMO A DEVIDA COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS E
SERVENTIAS PÚBLICAS, TAIS COMO A CEMIG (COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS
GERAIS S.A.), CORREIOS (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-
ECT) E CARTÓRIOS DE SERVIÇOS REGISTRASIS DE IMÓVEIS DA COMARCA.**

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

AGUANIL, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

17.888.108/0001-65

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUANIL**

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20
CENTRO - CEP 37273-000
AGUANIL - MG

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL